



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 380

Suspende o expediente dos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009, estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

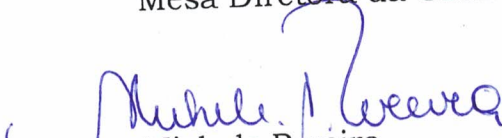
RESOLVE:

Artigo único. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009.


Parágrafo único. As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias referidos no caput, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 05, 10 e 12 de fevereiro de 2009, das 8 horas às 18h30min, com intervalo para almoço de 30 minutos.

Câmara Municipal de Esteio, 02 de fevereiro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Michele Pereira,
Presidenta.


Jaime da Rosa,
1º Secretário.


José Sirlon Ribeiro,
Vice-Presidente.


Luiz Duarte,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97